

PROJETO DE LEI Nº 32/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CRIAR O PROGRAMA TEATRO
NA PRAÇA GRATUITAMENTE NOS
BAIRROS E DISTRITOS

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

APROVA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo, em parceria com o Departamento de Cultura e Associações de Bairros autorizado a promover mensalmente gratuitamente em locais Públicos abertos, principalmente em praças, a exibição de peças teatrais.

Art 2º - A divulgação deste evento cultural ficará por conta do Poder Executivo, através do Departamento de Cultura, que usará de todos os meios de comunicação para que essa atividade seja de conhecimento de todos.

Art. 3º - As Associações de Bairros e Distritos, solicitará a apresentação das Peças Teatrais diretamente ao Departamento de Cultura.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de Março de 2006.

João Rio Zamprônio Villarino
Vereador – PPS